



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 025

NOVA ERA , terça-feira , 27 de junho de 2023

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.270 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Dá nova redação aos §§ 1º e 2º da Lei Municipal
Nº2.250 de 27/04/2023.

TXAI SILVA COSTA , Prefeito Municipal de Nova Era – MG , no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal , faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou , e eu sanciono e promulgo , a seguinte Lei :

Art. 1º . Os §§ 1º e 2º do artigo 2º da lei nº 2.250/2023, passam a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º.

(....)

§ 1º - O disposto no inciso II deste artigo não será aplicado nos casos de aquisição de passagens por pessoas jurídicas.

§ 2º - Para cumprimento do artigo 7º , que devolve à normalidade as tarifas cobradas , e para atendimento do § 1º , que estabelece cobrança de tarifa real para pessoas jurídicas , a cada período legal , deverá o Executivo , através de ato próprio , estabelecer o valor real da tarifa , bem como da tarifa subsidiada , conforme determina o inciso II , do artigo 2º .

Art. 2º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Nova Era , 26 de junho de 2023 .

TXAI SILVA COSTA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 025

NOVA ERA , terça-feira , 27 de junho de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº010/2023 PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE ESTACIONAMENTO

Processo nº010/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, torna público que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração de parceria entre o Município de Nova Era e Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede no município de Nova Era – MG, para administrar o estacionamento da Fazenda da Vargem, durante a realização do 2.º Festival Gastronômico de Nova Era, no período de 30 de junho a 02 de julho de 2023. Para participar do Chamamento Público, as instituições interessadas deverão apresentar os envelopes lacrados e identificados com a inscrição externa , endereçado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, entregues na rua Governador Valadares, n.º68, Nova Era – MG, não sendo aceitos os protocolos após dia e horário estipulados. Os envelopes deverão conter identificações que estarão mais detalhadas no sítio eletrônico do Município : www.novaera.mg.gov.br . A vigência do termo de permissão a ser firmado entre as partes, para uso de espaço público para administração do estacionamento será correspondente ao período de realização do evento, sendo que a OSC deverá devolver o espaço nas mesmas condições quando cedidos, respondendo pelos danos e prejuízos causados .

Para mais informações sobre as condições de credenciamento , dos envelopes , da habilitação , da proposta , das obrigações , dentre outras , consulte no site : www.novaera.mg.gov.br .

Nova Era , 27 de junho de 2023.

**Txai Silva Costa
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 025

NOVA ERA, terça-feira, 27 de junho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00087 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 6º que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Secretaria Municipal de Administração	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2131		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo	413,18
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	413,18
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria	
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.39.00	653	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.683,13
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.683,13
02.08.04		Fundo Municipal de Assistência Social	
08		Assistencia Social	
08.241		Assistencia ao Idoso	
08.241.0801		Proteção Social Básica	
08.241.0801.2112		Manutenção da Assistência a Terceira Id	
3.3.90.39.00	660	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.006,00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.006,00
08.244		Assistencia Comunitaria	
08.244.0409		Gestão das Políticas de Assistência Soc	
08.244.0409.2116		Operacionalização da Política de Assist	
3.3.90.30.00	677	Material de Consumo	64,78
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	64,78
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			4.167,09

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	Secretaria Municipal de Administração
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração
04	Administracao
04.122	Administracao Geral
04.122.0401	Administração e Inovação
04.122.0401.2156	Contrato de Rateio - Gestão da ICEMESP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 025

NOVA ERA, terça-feira, 27 de junho de 2023

		UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00087 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
4.4.90.52.00	117	Equipamento e Material Permanente	413,18	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	413,18	
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
4.4.90.52.00	470	Equipamento e Material Permanente	64,78	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	64,78	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer		
27		Desporto e Lazer		
27.812		Desporto Comunitario		
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria		
27.812.2701.1005		Construcao Estrutura Esportiva		
4.4.90.39.00	641	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	2.683,13	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	2.683,13	
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13		Cultura		
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico		
13.391.1302		Cultura, Retrato da Terra		
13.391.1302.1004		Refor. Rest. Bens Tombados-Inventariado		
4.4.90.39.00	726	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	1.006,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.006,00	
TOTAL:		R\$	4.167,09	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 025

NOVA ERA, terça-feira, 27 de junho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00088 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.216/2022, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde	
10	Saude	
10.301	Atencao Basica	
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde	
3.3.90.30.00	394 Material de Consumo	352,53
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	352,53
TOTAL:		R\$ 352,53

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

352,53 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 26 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL

TXAI SILVA

COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por
TXAI SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2023.06.27 16:20:06
-03'00'